

28-02-2013

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO  
ANO DE DOIS MIL E TREZE: -----

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelo senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do número um do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respetivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** -----

**II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação da Ata da Sessão Ordinária de 14/12/2012. -----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho: -----

----- a) Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Odemira. -----

**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18/09: apreciação.-----

----- **Ponto dois:** Proposta nº 4/2013 P - Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira para construção do Lar Residencial, em Odemira: apreciação e deliberação.-----

28-02-2013

-----**Ponto três:** Proposta nº 5/2013 P - Atribuição de Medalha Municipal de Mérito ao Sport Clube Odemirense: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto quatro:** Proposta nº 6/2013 P - Atribuição de Medalha Municipal de Mérito ao Clube Náutico "Milfontes": apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto cinco:** Proposta nº 7/2013 P - Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto seis:** Proposta nº 8/2013 P - Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Colégio Nossa Senhora da Graça: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto sete:** Proposta nº 9/2013 P - Atribuição da Medalha Municipal de Mérito a Maria dos Reis Mendes: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto oito:** Proposta nº 10/2013 P - Atribuição da Medalha Municipal de Mérito a Maria Bárbara: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto nove:** Proposta nº 11/2013 P - Atribuição da Medalha de Honra Municipal a António Manuel Camilo Coelho: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto dez:** 2ª Modificação Orçamental - 2013: 1ª Revisão ao Orçamento da Receita; 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI): apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto onze:** Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto doze:** Regulamento do Cartão Jovem Municipal: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto treze:** Primeira Alteração aos Mapas de Pessoal - Gestão dos Recursos Humanos em Função dos Mapas de Pessoal: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto catorze:** Plano de Pormenor ZE2 – Brejo dos Pinheiros e ZE3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes – Aprovação de Relatório de Ponderação da Discussão Pública: apreciação e deliberação. -----

28-02-2013

-----**Ponto quinze:** Proposta de criação e Regulamento da Bolsa de Emprego Municipal de Odemira: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto dezasseis:** Plano Anual de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto dezassete:** Proposta de Adesão do Município de Odemira à Associação Internacional das Cidades Educadoras: apreciação e deliberação. -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

-----Pelas vinte horas e cinquenta minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e dois membros da Assembleia Municipal a saber, os senhores Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Bernardo Manuel Gaspar Marreiros Matos, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Vieira Ramos, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paulo Jorge Dias Reis e Sónia Alexandra Martins Raposo, e a ausência dos senhores Abílio José Guilherme Béjinha, Helena Maria Theodora Loermans, José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, Márcia Cristina Viana Silva

28-02-2013

Inácio e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro. -----

-----A senhora Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, eleita pelo Bloco de Esquerda solicitou a sua substituição, por um período de dez dias, em conformidade com o disposto no artigo septuagésimo oitavo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

-----Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Bloco de Esquerda, procedeu-se à substituição, nos termos do artigo septuagésimo nono da Lei anteriormente referida, tomando posse, pelo período em causa, o senhor José David Fernandes Geraldo, passando a estar presentes na sessão trinta e três membros da Assembleia Municipal.--

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal; Hélder António Guerreiro, Sónia Isabel Nobre Correia e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que à sessão ordinária que se realizou no dia catorze de dezembro do ano dois mil e doze, não se registaram quaisquer faltas injustificadas. -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não havendo qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos. -----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** APRECIACÃO E APROVAÇÃO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a sua leitura,

28-02-2013

sendo imediatamente submetida à apreciação. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- **Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

----- a) Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Odemira: Foi presente o ofício número sessenta, datado de oito de fevereiro do corrente ano, enviado pela senhora Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira, referente ao assunto em epígrafe, o qual ficará arquivado no maço de documentos desta sessão. -----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que convidou a senhora Carmo Gamas, Presidente da referida Comissão a apresentar o trabalho desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odemira. Nesse sentido, sugeriu que o ponto número três começasse por aquela apresentação e posteriormente, passar-se-ia às intervenções dos membros da Assembleia Municipal. -----

28-02-2013

-----Após a apresentação efetuada pela senhora Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira, a senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes sobre eventuais dúvidas sobre o assunto em causa. -----

-----Foi questionado pela senhora Presidente da Assembleia Municipal o porquê de ter havido um aumento de crianças e jovens referenciados. Considerou que se, por um lado, era de lamentar o aumento desse número, por outro lado, esse facto transmitia alguma serenidade e confiança no trabalho que está a ser desenvolvido pela Comissão. Referiu ainda que sendo as freguesias de São Teotónio, São Luís e Vila Nova de Milfontes aquelas que apresentam um aumento do número de sinalizações, perguntou se a Comissão previa efetuar alguma ação especial concertada para aquelas localidades. -----

-----Por último, disse que, na sequência daquele Relatório, constata-se que não era habitual os vizinhos efetuarem sinalizações, considerando que provavelmente esse facto resultava da existência de constrangimentos naturais das relações de vizinhança. -----

-----Interveio a senhora Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira que informou em relação ao aumento do número de casos referenciados, que o mesmo resultava da existência de um maior número de processos de negligência, estando este facto aliado a fatores económicos e financeiros da família, uma vez que, a diminuição do poder económico familiar refletia-se na alimentação e nos hábitos de higiene das crianças e jovens. Informou ainda que aquele número refletia também o aumento no número de sinalizações efetuadas pela Guarda Nacional Republicana a jovens por consumo e posse de estupefacientes. Para além daqueles dois fatores registou-se também um aumento do número de processos transitados do ano de dois mil e onze e uma diminuição dos processos arquivados. ---

-----Relativamente às freguesias com mais casos sinalizados, informou que, em São Teotónio, a Comissão tinha estabelecido uma parceria com a Taipa - Organização Cooperativa para Desenvolvimento Integrado Concelho Odemira, C.R.L. através do Projeto ST, na tentativa

28-02-2013

de minimizar as questões relacionadas com o absentismo escolar. Relativamente às outras freguesias referiu que habitualmente tentavam articular com as entidades que estavam no terreno (escolas, Juntas de Freguesia, entre outras).-----

----- Por último, informou que no Relatório as sinalizações efetuadas pelos vizinhos eram associadas às denúncias anónimas. -----

----- Não havendo mais intervenções relativamente a este assunto, a senhora Presidente da Assembleia deu o mesmo por encerrado, agradecendo a presença da senhora Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira e desejou votos de um bom trabalho.-----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos registaram-se ainda as intervenções dos seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que felicitou o senhor Presidente da Câmara Municipal pela designação para Presidir a CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, considerando que esse facto refletia a sua competência técnica e a experiência profissional e política e traduzia uma honra para o concelho de Odemira. -----

----- Felicitou ainda o senhor Presidente da Câmara Municipal e Odemira pela construção da Ponte Pedonal, considerando que aquele equipamento vinha valorizar a vila. Ainda sobre este assunto sugeriu que futuramente a outra margem do rio fosse também requalificada. -----

----- Foi também questionado pelo senhor Manuel Coelho para quando estava prevista a conclusão da obra da Ponte Pedonal e das obras da Requalificação Urbana de Odemira e, bem assim, em que situação se encontrava o processo de extinção da Fundação Odemira.-----

----- Por último, alertou os presentes para o processo de avaliação dos prédios para efeitos de aplicação do IMI-Impostos Municipal sobre Imóveis, referindo que muitas pessoas questionavam os critérios aplicados e os valores finais. Relembrou que o modelo utilizado na reavaliação dos prédios era demasiado formal e aplicado a nível nacional, o que em termos de

28-02-2013

avaliação real poderia prejudicar a população e implicar resultados que não seriam atrativos futuramente para quem pretendesse construir no concelho de Odemira.-----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma que, em nome dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, apresentou a Moção que seguidamente se transcreve na íntegra: - -----

-----**“MOÇÃO**-----

-----Sobre a proposta de alteração da Lei das Finanças Locais-----

----- - Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra, designadamente que “o regime das finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correção das desigualdades”, o que ficou registado na primeira Lei das Finanças Locais – Lei 1/79, que correspondeu a um importante progresso na autonomia financeira das autarquias locais, seja quanto ao montante global da receita, seja no estabelecimento de critérios objetivos da sua distribuição pelos municípios e na simplificação do processo de transferência, seja da proibição da existência de quaisquer formas de subsídio ou comparticipação, combatendo a distribuição discricionária e só para alguns; -----

----- - Considerando que, no entanto, o pendor centralista dos sucessivos governos e a sua resistência ao cumprimento da autonomia financeira das autarquias conduziu a três décadas de conflito e de sucessivos incumprimentos, o que só foi travado com a luta persistente das autarquias, de que são exemplo a Lei 1/87 e a Lei 48/98, embora com insuficiências e recuos face à primeira das Finanças Locais, mas, depois, novamente agravado com a Lei 2/2007, que ainda está em vigor, e que constituiu um rude golpe contra a autonomia financeira das autarquias locais; -----

----- - Considerando que esta evolução negativa dos regimes das finanças locais, com o conjunto dos constrangimentos que a acompanha, é o resultado das opções neoliberais e das principais conceções que as dominam: redução do papel do Estado, desinvestimento público,



28-02-2013

alienação de funções e serviços públicos, oneração crescente sobre as populações; -----

----- - Considerando que, desde 2010, se entrou numa nova fase de total arbitrariedade e violação do regime de finanças locais, usando como pretextos a “redução do défice” e o dito “memorando de entendimento” entre troikas nacional e estrangeira, o que conduziu a novas reduções nas transferências para as autarquias locais (em 2010 foram reduzidas, a meio do ano, em 100 milhões de euros nas verbas inscritas no Orçamento de Estado para esse ano; em 2011 em 245 milhões de euros – menos 227 milhões de euros para os municípios e menos 18 milhões para as freguesias; em 2012 e 2013 novas reduções correspondentes a 0,1 % do PIB, o que fará com que, em 2013, haja menos 480 milhões de euros inscritos em OE relativamente a 2010);-----

----- - Considerando que está já agendada na Assembleia da República uma nova proposta de lei para alterar a Lei das Finanças Locais, a qual pretende o total liquidação da autonomia financeira das autarquias locais, que, por exemplo: -----

----- - em termos financeiros: a proposta reduz de 25, 3 para 18,5% a participação dos municípios na partilha de recursos públicos e de 2,5 para 2% a participação das freguesias; elimina o IMT enquanto receita de imposto devido aos municípios nas transações imobiliárias; e cria um Fundo de Apoio (FAM) de resgate de municípios em falência que os outros municípios terão de pagar, desviando verbas que eram para todos; -----

----- - no plano da autonomia: com diversas propostas, incluindo a possibilidade de serem estabelecidos, pela via da Lei do Orçamento de Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, fixação de limites adicionais à assunção de atos que determinam encargos financeiros, novas reduções ditas excecionais, como o cumprimento das regras do Pacto de Estabilidade (PEC); novas restrições na área do financiamento municipal perante terceiros e mais ingerências do Governo, incluindo na retenção de verbas do FEF.-----

----- - Considerando que uma nova lei de finanças locais com base nesta proposta

28-02-2013

agravaria a situação do Município de Odemira.-----

-----A Assembleia Municipal de Odemira, reunida hoje, delibera: -----

-----1. Pronunciar-se contra a nova Proposta de Lei das Finanças Locais recentemente apresentada na Assembleia da República, por ser um verdadeiro atentado à autonomia das autarquias locais; -----

-----2. Apelar aos deputados de todos os Grupos Parlamentares que defendam o Poder Local Democrático e a autonomia financeira das autarquias, rejeitando esta proposta de lei quando votada na Assembleia da República;-----

-----3. Divulgar e denunciar publicamente o grave conteúdo desta proposta de lei e o perigo que representa para as autarquias locais, que ficariam com mais dificuldades de responder aos problemas das populações, sem os adequados meios financeiros.-----

-----Odemira, 28 de fevereiro de 2013 -----

-----Os eleitos da CDU,-----

-----Enviar ao Senhor Presidente da República, à Senhora Presidente e Grupos Parlamentares da AR, ao Governo (1º Ministro), à ANMP e ANAFRE e à Comunicação Social.”-----

-----Seguidamente informou os presentes da situação gravosa ocorrida recentemente em Vila Nova de Milfontes com constantes roturas de água. Referiu que o senhor Presidente da Câmara Municipal tinha efetuado uma reunião com a população e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes; no entanto, solicitou que sucintamente informasse a Assembleia Municipal do problema existente e das soluções apresentadas pelo Executivo Municipal. -----

-----Por último, referiu que a Câmara Municipal tinha elaborado um projeto para o espaço verde-“jardim” em Vila Nova de Milfontes, o qual tinha sido analisado por um grupo de pessoas (no qual também fez parte). Recentemente, teve conhecimento que a eventual subida de divisão por parte do clube de futebol local, implicaria o aumento da dimensão do atual

28-02-2013

campo de futebol. Em face do exposto, considerou que esse facto deveria ser contemplado naquele projeto do espaço verde e, bem assim, sugeriu que fosse também englobada a construção de um anfiteatro para realização de eventos culturais. -----

----- Interveio o senhor Hélder António, Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar, que perguntou se já estava construída a vitrina para colocar o prémio das “7 Maravilhas – Praias de Portugal” atribuído à Zambujeira do Mar. Questionou ainda para quando estava prevista a colocação de bandas redutoras de velocidade na estrada da Zambujeira do Mar para a Entrada da Barca, bem como, de lava-pés e chuveiros na praia e de casas de banho públicas junto à igreja. Questionou também para quando estavam previstas as obras de reparação da casa do senhor Hélder Alão, nas Alpenduradas. -----

----- Por último, referindo-se à proposta para extinção da sua freguesia, perguntou como seria assegurada a prestação de serviços à população e o que aconteceria aos funcionários da sua Junta de Freguesia. -----

----- O senhor José David Geraldo, eleito pelo Bloco de Esquerda, apresentou as Moções que seguidamente se transcrevem na íntegra: -----

----- **“MOÇÃO** -----

----- Preservar a Autonomia Local é rejeitar a proposta de novo regime financeiro para as autarquias locais -----

----- Considerando que: -----

----- 1 – A Constituição da República acolhe e garante a autonomia local, através da existência de autarquias locais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações (artigo 6.º, artigo 235.º e artigo 288.º, alínea n).-----

----- 2 – A Carta Europeia da Autonomia Local, da qual Portugal é Estado-Parte, determina no seu artigo 1.º, n.º 1 que: “*Entende-se por autonomia local o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos lei, sob sua responsabilidade e*

28-02-2013

*no interesse das respetivas populações uma parte importante dos assuntos públicos”.*-----

-----3 – A autonomia local implica ainda a adequada provisão de recursos financeiros e a autonomia para a sua gestão, conforme estabelecido no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 2: *“O regime das finanças locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau”.*-----

-----4 – A Carta Europeia da Autonomia Local estabelece, no seu artigo 9.º, n.º 4 que: *“Os sistemas financeiros nos quais se baseiam os recursos de que dispõem as autarquias locais devem ser de natureza suficientemente diversificada e evolutiva de modo a permitir-lhes seguir, tanto quanto possível na prática, a evolução real dos custos do exercício das suas atribuições”.*-----

-----5 – O Governo apresentou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup>, sobre o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, prevendo graves constrangimentos financeiros aos municípios, pondo em causa a autonomia local, ao:-----

-----a) Reduzir o montante da participação das autarquias nos Impostos do Estado, reduzindo substancialmente o Fundo de Equilíbrio Financeiro aos municípios e em 20% o Fundo de Financiamento das Freguesias;-----

-----b) Deixar de excecionar dos limites de endividamento os empréstimos destinados ao aproveitamento de fundos comunitários, á construção de habitação social ou a fazer face a calamidades, passando ainda, retroativamente, a incluir esses empréstimos que já tenham sido efetuados nos limites de endividamento;-----

-----c) Estabelecer um regime de intervenção nas autarquias locais, em caso de desequilíbrio económico, que viola a autonomia local e a proibição de tutela de mérito prevista no artigo 242.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.-----

28-02-2013

-----6 – Esta Proposta de lei é de tanto maior gravidade quando, e de acordo com as estatísticas orçamentais do Governo citadas na Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII, se verifica que: -----

----- a) Com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, os Municípios suportam cerca de 36% do investimento público do País; -----

----- b) Em dezembro de 2012 (à semelhança do verificado nos últimos 24 meses), os Municípios contribuíram decisivamente para a redução do deficit público com 647,8 milhões de euros, em contraste com o deficit do Estado de mais 8.800 milhões de euros; -----

----- c) No final de 2011, a dívida bruta dos Municípios era de 5,7 mil milhões de euros, enquanto a dívida direta do Estado era de 175 mil milhões; ou seja, apenas 3% da dívida total da Administração Pública é dos Municípios, mais de 95% é responsabilidade do Governo. -----

-----7 - A ANMP emitiu parecer desfavorável à Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup>, em resolução do seu Conselho Geral: *“recomendar às assembleias municipais e às câmaras municipais que promovam a realização de reuniões tendo em vista a análise desta problemática, culminando a discussão com uma deliberação de rejeição inequívoca da Proposta de Lei de Finanças Locais.”*-----

-----8 – Encontra-se em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup>, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assunto de interesse para a autarquia. -----

-----A Assembleia Municipal de Odemira, reunida em 28/02/2013, ao abrigo do artigo 53.º, n.º1 alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibera: -----

----- 1. Manifestar o seu inequívoco desacordo com a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup> -----

----- 2. Manifestar concordância genérica com o parecer da ANMP sobre a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup> e o apoio à Resolução do seu Conselho Geral sobre a mesma Proposta de Lei. ---

28-02-2013

-----3 – Aprovar esta deliberação em minuta e com efeitos imediatos, proceder ao seu envio ao Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Secretária de Estado da Administração Local, aos líderes dos Grupos parlamentares representados na Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----Odemira, 28 de fevereiro de 2013 -----

-----José David Geraldo -----

-----Deputada Municipal do Bloco de Esquerda”-----

-----“**MOÇÃO**-----

-----Autonomia Local na Fixação de Tarifários dos Serviços de Água, Saneamento e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos -----

-----Considerando que: -----

-----1 – A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos Municípios, competindo às respetivas câmaras municipais deliberar sobre o seu tarifário. -----

-----2 – A fixação de tais tarifas é uma inequívoca expressão da autonomia local, permitindo a cada município, de acordo com a sua situação financeira, utilizar as tarifas como veículo para a prossecução de políticas económicas e sociais no seu território, nos termos do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa. -----

-----3 – No atual modelo de regulação, a intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) está limitada a recomendações tarifárias, que não vinculam os municípios. -----

-----4 – Este Governo tudo tem vindo a fazer para diminuir a autonomia dos municípios na fixação das tarifas de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, visando o aumento das tarifas para tornar atrativa a privatização

28-02-2013

desses serviços. -----

----- 5 – O primeiro passo do Governo foi a imposição aos municípios que recorreram ao PAEL da adequação dos seus tarifários às recomendações da ERSAR (ver artigo 6.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto).-----

----- 6 – A Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, designadamente o seu artigo 21.º, n.º 4, impõe que os preços dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos sejam fixados de acordo com regulamento a aprovar.-----

----- 7 – Por sua vez, a proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, que aprova os estatutos da ERSAR, nos termos do artigo 5.º do seu anexo, atribui a competência para:-----

----- i) Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, incluindo as devidas diretamente pelos utilizadores finais aos sistemas multimunicipais, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea c) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª); -----

----- ii) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea d) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª); -----

----- 8 – A conjugação das normas referidas em 6 e 7 configura uma clara diminuição da autonomia local na fixação das tarifas a que respeitam, privando as autarquias locais da sua capacidade de disporem dos tarifários como instrumento de políticas económicas e sociais, pondo em causa a autonomia local constitucionalmente consagrada. -----

----- 9 – O objetivo destas propostas é obrigar a um aumento dos tarifários dos serviços de

28-02-2013

água, saneamento e recolha de resíduos, reduzindo também a democracia local, ao transferir o essencial desta competência de órgãos democraticamente eleitos para órgãos de nomeação. -----

----- 10 – Encontram-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup> e a Proposta de Lei n.º 125/XII/2.<sup>a</sup>, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia.-----

-----A Assembleia Municipal de Odemira, reunida em 28/02/2013, ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibera: -----

-----1 – Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos, preconizada pela Proposta de Lei n.º 122/XII/2.<sup>a</sup> e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.<sup>a</sup> -----

-----2 – Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa ao Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.-----

-----Odemira, 28 de fevereiro de 2013 -----

-----José David Geraldo -----

-----Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

-----A senhora Joana Figueira fez a seguinte intervenção: -----

-----“Uma vez mais no boletim propagandístico municipal de seu nome “Odemira em notícia” mais concretamente o n.º 11 de dezembro de 2012, os Odemirenses são confrontados na página n.º 8 (atividade municipal) sobre a notícia Odemira – Requalificação Urbana, com a seguinte frase do 1.º parágrafo que passamos a citar: “ A vila de Odemira está a ficar mais bonita e acessível”. -----



28-02-2013

----- Ora esta afirmação está longe das opiniões de quem vive, trabalha e visita Odemira, dado que em de acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras, Odemira transformou-se num convite permanente à queda. O executivo da câmara municipal de Odemira, sempre defendeu, em debates e conferências de apresentação do projeto, que esta obra tornaria a vila de Odemira mais acessível aos peões. O resultado alcançado até à presente data, com a execução da obra, foi somente a promoção de obstáculos em questões de acessibilidades.-----

----- Basta passear pela vila de Odemira com um olhar mais atento, para descobrir verdadeiros “tesouros” em termos de execução da obra e acabamento, para além da manifesta falta de segurança para quem é exterior à obra e a falta de planeamento do decorrer da mesma, uma vez que a Rua Souza Prado, foi totalmente esventrada aquando da época natalícia, algo que de certeza provocou o afastamento dos Odemirenses e dos visitantes do comércio tradicional.-----

----- Passamos a fundamentar os factos que levam a Comissão Política de Secção do PSD e a Concelhia do CDS – PP, em Odemira, a afirmar que a obra não promove a acessibilidade do peão.-----

----- Começando esta verdadeira maratona de obstáculos pela Rua Souza Prado, onde o utente com dificuldades de locomoção terá que fazer um salto em altura, para aceder a algumas lojas do comércio tradicional, uma vez que os passeios foram rebaixados e a altura da soleira aumentou consideravelmente. Os proprietários tiveram de arranjar uma solução providencial com um degrau improvisado. Ainda na mesma Rua (Souza Prado) foram criados uns lancis que pretendem também servir de canal para encaminhar as águas pluviais, mas a pendente está no sentido contrário ao tubo de escoamento e o efeito final foi criar uns lagos artificiais de águas inquinadas que só servem para criar mosquitos, para além da vegetação que ali já se acumula. --

----- Conseguindo atravessar o Jardim Souza Prado e chegando à Rua Alexandre Herculano, deparamos ao longo dessa rua com pedras soltas no pavimento, fissuradas e em

28-02-2013

algumas zonas, somente lá está para memória futura, o buraco onde estava a pedra, os lancis estão também fissurados, com lagunas. -----

-----A fonte de Santo António (que fica na curva que liga a Rua Coronel Galhardo com a Rua Alexandre Herculano) merecia outra atenção do executivo camarário; é de lamentar o estado atual de conservação da mesma. Aqui temos mesmo falta de pedras no pavimento, que já foram repostas (mas continuam soltas) por um ex-funcionário da câmara. Conversamos aqui com dois idosos que nos alertaram para a falta de sinalização neste local. -----

-----Continuando a subir pela Rua Alexandre Herculano, chegamos à Travessa do Botequim onde o estado do pavimento é somente mais do mesmo (fissuras e lagunas). Na Rua dos Combatentes da Grande Guerra não sabemos se é derivado do nome mas parece que aconteceu ali uma guerra, pois os passeios estão abatidos ao longo da mesma, os remates dos lancis com as grelhas de escoamento das águas pluviais são inexistentes, as pedras “cantam” com o pisar dos pneus dos veículos automóveis. -----

-----A pedra escolhida para o pavimento pedonal e respetivos lancis é demasiado macia; para o peão é suave, o grande problema reside no facto de os lancis estarem à mesma cota do arruamento onde circulam as viaturas, sendo que, a força mecânica exercida pelos automóveis, faz desta solução uma má escolha em termos de resistência. -----

-----Descendo um pouco até a Rua Coronel Galhardo, observamos uma grelha de escoamento de águas pluviais que está solta pois os remates em calçada em volta da mesma não existem, sendo um perigo para a segurança de quem aqui passa de automóvel. -----

-----Só pode ser uma brincadeira de mau gosto, o executivo camarário afirmar que Odemira está a ficar mais bonita, até entristece a alma ver o modo tão descuidado que “cuidam” desta vila. -----

-----Odemira é e será sempre bonita! Mas da beleza de Odemira não se compadecem os Odemirenses, reféns das soluções nulas em termos de um desenvolvimento económico

28-02-2013

sustentado para o concelho, preconizadas pelos executivos socialistas desde 1997 (a quase 16 anos).”-- -----

----- Interveio o senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, que informou que as bermas da estrada nacional número duzentos e sessenta e dois e das estradas municipais números mil e setenta e quatro e mil e setenta e cinco precisavam de ser limpas, uma vez que se encontravam com muita vegetação. Perguntou ainda para quando estava a prevista a colocação da sinalização, bem como, a construção do polidesportivo em Bicos. Relativamente ao polidesportivo informou que tinha conhecimento que o processo estava dependente da disponibilização de terreno e, nessa conformidade, referiu que os donos da propriedade em causa nunca tinham sido contatados para aquele ou outros fins.-----

----- Interveio o senhor Alberto Beijinha que em nome dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentou a Moção que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

-----**“MOÇÃO**-----

-----**Em defesa do Poder Local Democrático**-----

----- Nunca como hoje o Poder Local Democrático sofreu um ataque tão profundo e diversificado, nunca o pilar do Estado Democrático tecido de proximidade e participação foi tão fortemente abalado.-----

----- Sob um manto de loas e incenso às suas realizações concretas e por detrás de uma cortina farisaica de discursos sobre modernidade emergem propósitos de amputar o Poder Local de características que lhe são essenciais, de recursos financeiros e de meios humanos e técnicos necessários à sua ação.-----

----- A mentirola da escala pretende legitimar a destruição de mais de um milhar de freguesias e, a breve prazo, a liquidação de algumas dezenas de municípios.-----

----- A pretexto do controlo da dívida pública, controlam-se, de facto, as opções e as políticas das autarquias e a sua ação ao serviço das populações que as compõem. Como se não

28-02-2013

bastassem as obrigações de «informar» com detalhe e frequência que raíam a coscuvilhice e os despachos de autorização ministerial, pretende-se a criação de estruturas supramunicipais destinadas a sugar alguns dos poderes dos municípios e a exercer tutela efetiva em clara fraude à Constituição. -----

-----Reduzem-se os efetivos em pessoal, degradam-se a qualidade técnica dos serviços e a capacidade de enquadramento e direção do trabalho. -----

-----E prossegue a brutal asfixia financeira, com a diminuição do montante da participação nos recursos públicos que cabe às autarquias, a afetação de acréscimos de receita a fundos e outras formas de os sonegar à gestão autárquica, a elevação dos encargos existentes e a criação de novos encargos. -----

-----Tudo enquanto aumenta exponencialmente a carga tributária sobre as populações e se degradam os serviços que lhes deviam ser prestados. -----

-----Tudo visto, -----

-----A Assembleia Municipal de Odemira, reunida hoje, delibera: -----

-----1.º Repudiar a eliminação de freguesias e reclamar a inversão do processo no sentido da real aproximação aos eleitores e da pronta resolução dos seus problemas; -----

-----2.º Rejeitar a ingerência governamental na gestão dos assuntos locais e todas as formas oblíquas de concretizar limitações à autonomia dos municípios e das freguesias, especialmente através da tutela de reguladores e de pseudogestores sem legitimidade democrática direta; -----

-----3.º Rejeitar o esvaziamento dos municípios inscrito na proposta de legislação sobre atribuições e competências, inseparável do projeto de liquidação de municípios presente no pacto subscrito pelas troikas; -----

-----4.º Manifestar a sua oposição ao esbulho sistemático de recursos financeiros e ao acréscimo de encargos e exigir a progressiva reposição da capacidade financeira dos

28-02-2013

municípios, o alargamento dos recursos do Estado afetos às freguesias, o fim das consignações e a uma distribuição equitativa e transparente;-----

-----5.º Reafirmar o seu empenho na defesa o seu empenho na defesa do serviço público sob controlo democrático, do Poder Local Democrático e, sobretudo, das populações que representa. -----

----- Odemira, 28 de fevereiro de 2013 -----

----- Os eleitos da CDU,-----

-----Esta Moção deve ser enviada ao Senhor Presidente da República, à Senhora Presidente e aos Grupos Parlamentares na AR, ao Governo (1º Ministro), à ANMP e ANAFRE e à Comunicação Social.” -----

----- Seguidamente referiu que o caminho entre o Vale de Santiago e o IC1, no troço que se encontra no concelho de Ourique, estava muito danificado e tendo em conta que tinha havido uma reunião com aquele Município, perguntou se tinham encontrando alguma solução para a reparação daquele caminho.-----

----- Alertou também para o mau estado em que se encontram os caminhos municipais número mil cento e vinte e sete (dos Cabaços, Relíquias e Voltinhas, pelo Pereiro-Grande) e número mil e cem (de São Luís, Casa Branca, Vale Bejinha e Carrasqueira). -----

----- Por último, falou sobre a qualidade da água de Vale de Santiago que não se encontrava nas melhores condições e, bem assim, informou que, no início do ano, houve uma avaria no sistema de limpeza de água, que, para além de provocar muito ruído à noite, alterou a qualidade da referida água. Sobre este assunto manifestou o seu desagrado relativamente à forma como foi atendido pelos serviços municipais, bem como, à dificuldade em conseguir contatar a empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. para expor o problema.-----

----- Interveio o senhor Dário Guerreiro que perguntou ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bicos o nome do proprietário que não tinha sido contactado, uma vez que ele

28-02-2013

próprio tem estado a tratar do processo de aquisição do terreno para a construção do polidesportivo. -----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que felicitou o senhor Presidente da Câmara Municipal pela nomeação para Presidente do Conselho Executivo da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, desejando-lhes as melhores felicidades e votos de bom trabalho. -----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que relativamente à Requalificação Urbana de Odemira, informou que a data de conclusão das obras estava prevista para o dia dezassete de abril. Em relação à intervenção da senhora Joana Figueira, lamentou o tom irónico da sua intervenção e discordou quando referiu que as ruas estavam piores em termos de mobilidade, lembrando que este problema não conseguiria ser resolvido na sua totalidade, dada a inclinação natural das ruas e às diversas cotas nos edifícios existentes.-----

-----Reconheceu que os materiais inicialmente utilizados parecem não ter sido os mais corretos e, bem assim, referiu que as anomalias da obra seriam corrigidas, lembrando que a empreitada ainda estava a decorrer. Considerou que a obra no momento estava a decorrer a um bom ritmo, até porque já estava ultrapassada a parte mais complicada que teve a ver com a colocação de novas redes e levantamento das redes de saneamento existentes.-----

-----Disse ainda que era objetivo primordial daquela obra o saneamento das redes de água e de esgotos, com a separação dos esgotos das águas pluviais, facto que julgava cumprido aquando da sua conclusão, permitindo sanear cerca de noventa por cento dos efluentes da vila. -

-----Quanto ao processo da Fundação Odemira, informou que a Câmara e a Assembleia Municipal tinham sido unânimes em aceitar a proposta do Governo que já tinha sido publicada em Diário da República, pelo que o processo de extinção da Fundação teve início a partir daquela data. Informou ainda que, numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública foi informado, pelo Senhor Secretário de Estado que os órgãos do

28-02-2013

Município já tinham tomado as decisões que lhes competia, cabendo as restantes aos órgãos da referida instituição.-----

----- Informou ainda que têm surgido muitas dúvidas quanto à natureza da entidade a criar e ao procedimento de respetiva externalização, como será feita a liquidação, o encontro de contas, o apuramento do património e a responsabilidade da dívida, questões que foram colocadas por escrito ao Senhor Secretário de Estado e que ainda aguardam resposta. Informou também que os processos de extinção, nas sociedades comerciais, podiam demorar três anos e relembrou que a Fundação Odemira, no seu modelo jurídico, era uma sociedade comercial, uma vez que é entendimento do Governo que se trata de uma Fundação Pública mas de gestão privada.- -----

----- Por último, sobre este assunto informou que o Executivo da Câmara Municipal tem debatido bastante esta questão e pretendem que o processo seja perfeitamente transparente quanto às decisões dos órgãos, porque estão em causa aspetos delicados que envolvem funcionários, alunos, professores e entidades que têm créditos.-----

----- Relativamente às avaliações prediais, informou que o processo continuava a decorrer e segundo informação do senhor Diretor das Finanças de Beja, em Odemira, estavam avaliados cerca de sessenta por cento dos prédios e que pretendiam concluir o processo até ao final de março do corrente ano. Informou ainda que, até uma certa altura, o processo de avaliação seguia alguns critérios e eram solicitados dados aos serviços municipais, de modo a evitar o menor número de erros possível; no entanto, a partir de um dado momento, aumentaram para onze o número de peritos e o processo de avaliação teve apenas o objetivo de estar concluído na data prevista, o que poderia por em causa a seriedade daquele processo. -----

----- Informou ainda que os valores da avaliação dos prédios dependem dos seguintes aspetos: da lei que está em vigor e que define as regras de avaliação, dos parâmetros de zonamento estabelecidos e do coeficiente aplicável que, no caso de Odemira, é de zero vírgula

28-02-2013

trinta e cinco por cento. Relembrou também que aquele processo de avaliação previa um limite máximo de acréscimo de imposto de setenta e cinco euros durante os próximos três anos e, bem assim, no momento não seria necessário o pagamento prévio dos duzentos euros para solicitar qualquer correção. -----

-----Por último, informou que os Municípios não podiam utilizar a verba decorrente de acréscimo do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em despesas correntes, facto com o qual discordava porque se tratava de uma contribuição especial, cujo objetivo estava relacionado com a gestão de infraestruturas. -----

----- Quanto às roturas no abastecimento de água em Vila Nova de Milfontes, informou que esteve presente numa reunião naquela localidade, na qual participaram a respetiva Junta de Freguesia e a população local. Nessa reunião informou que a situação estava a ser analisada e esclareceu que as roturas ocorreram todas em zonas onde as tubagens ainda são de fibrocimento e resultaram de um somatório de situações, designadamente avarias nas chaves de seccionamento, excesso de pressão na rede, fragilidade na tubagem construída em fibrocimento, operacionalidade dos depósitos, aliadas a uma época de muita pluviosidade que interfere muito com os terrenos provocando abatimentos no solo, a quebra de ramais e maior fragilidade nas tubagens de fibrocimento. Informou ainda que, dada a urgência para resolução do problema, a Câmara Municipal de Odemira avançou com as obras de substituição de alguns troços de condutas de abastecimento de água (substituindo o fibrocimento), de substituição de chaves de manobra e redistribuição das zonas de abastecimento, sendo necessário que no âmbito do programa Polis seja substituída a grande parte da tubagem em fibrocimento existente na vila.-- -----

----- Ainda sobre este assunto referiu que na “rede em alta” não havia qualquer problema, porque os depósitos existentes tinham uma capacidade de reserva de três mil metros cúbicos de água, o que era suficiente para abastecer a localidade, mesmo nos picos mais elevados de



28-02-2013

consumo.-----

-----Relativamente à questão do espaço verde e do campo de futebol em Vila Nova de Milfontes, referiu que desconhecia qualquer promessa de resolução do problema junto daquele Clube Desportivo, até porque estão a estudar soluções alternativas. Considerou ainda que tinham de analisar a localização mais adequada para aquele equipamento desportivo.-----

----- Quanto às questões apresentadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar referiu que o modelo da vitrina para colocação dos prémios do Concurso “7 Maravilhas Praias de Portugal” já estava elaborado e poderia ser-lhe dado a conhecer e os prémios encontram-se em exposição naquela Biblioteca Municipal. Relativamente à colocação das bandas sonoras na estrada da Zambujeira do Mar para a Entrada da Barca disse que iria verificar a questão junto da Divisão de Rede Viária e Espaço Público do Município. Informou ainda que a colocação de chuveiros, lava-pés e casas de banho na praia estava prevista na proposta de Qualificação de Aglomerados Costeiros no âmbito do Polis.-----

-----Em relação aos projetos do Polis, informou que o Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Sudoeste já aprovou o lançamento a concurso de duas intervenções no concelho, designadamente a Praia Norte de Odeceixe (zona fluvial) e Praia das Furnas. Referiu ainda que a senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território concordou recentemente com a proposta de reprogramação do Polis, cujo valor global diminuiu em seis milhões de euros, não tendo qualquer redução de investimento no concelho de Odemira. Informou também que esta proposta seria brevemente submetida para aprovação dos órgãos executivo e deliberativo do Município. -----

----- Quanto ao processo de extinção das freguesias, informou que, de acordo com a legislação referente à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, será criada uma Comissão Instaladoras das novas freguesias criadas por alteração dos limites territoriais que promoverá as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia e dos

28-02-2013

demais atos de gestão e, bem assim, considerou que haveria um processo que respeitaria o essencial na transição para a nova freguesia. -----

-----Por último, em relação ao estado de algumas estradas no concelho de Odemira referiu que já tinha transmitido essa preocupação à empresa Estradas de Portugal e aos serviços municipais.-----

-----Em relação à qualidade da água de Vale de Santiago informou que teve conhecimento de um problema durante o período de limpeza dos filtros do sistema de tratamento; no entanto, iria verificar essa situação, porque com aquele sistema a água deveria ter boa qualidade. Informou ainda que em caso de avarias o contacto deverá ser sempre efetuado para o Município de Odemira, porque é ele o responsável pela “rede em baixa”.-----

-----Quanto à questão do terreno do Polidesportivo em Bicos informou que já tinham havido algumas reuniões com o proprietário do terreno e que ele próprio, na altura na qualidade de Vereador, também esteve presente numa dessas reuniões. Informou ainda que já há algum tempo que têm vindo a tentar negociar o terreno para a construção do polidesportivo e para o campo de futebol e não estavam a conseguir chegar a um entendimento. -----

-----Interveio novamente o senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, que informou que, numa das reuniões, tinha ficado acordado que iriam contactar o proprietário do terreno de João Pais de Baixo para tentarem negociar outro local.-----

-----Interveio o senhor Vereador Hélder Guerreiro que, relativamente à habitação nas Alpenduradas, informou que, nestes casos, era estabelecida uma parceria entre o Município de Odemira e a Segurança Social. Referiu ainda que, previamente à intervenção, tinham de fazer o levantamento da situação, nomeadamente, se a habitação era propriedade do munícipe em causa, se existiam autorizações para intervir na habitação, entre outros. No entanto, e tendo em conta a situação descrita pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar, iriam verificar o problema o mais rapidamente possível.-----

28-02-2013

----- Interveio novamente o senhor Manuel Amaro que, na sequência das explicações do senhor Presidente da Câmara, considerou que a Fundação Odemira estaria em processo de liquidação e como tal não deveria praticar quaisquer outros atos que não fossem de gestão corrente. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara que, em relação à legitimidade da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal para questionar os atos de gestão da Fundação Odemira, relembrou que, até à data, os órgãos da Fundação tiveram autonomia de gestão e de decisão e, bem assim, informou que o Município de Odemira apenas representava um voto na Assembleia-Geral daquela Fundação. Sobre este assunto, relembrou ainda que, durante o ano dois mil e um, foi aprovado pelos órgãos do Município uma alteração aos estatutos da Fundação Odemira que determinou a gestão privada da Fundação e, a partir daquela data, os eleitos locais apenas representam um voto nas decisões da Fundação.-----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que relembrou que, após a declaração da extinção, será constituída uma comissão liquidatária. No entanto, o ideal seria tentar conseguir evitar a liquidação e tentar efetuar a transferência de tudo para a nova entidade. Informou ainda que no Executivo Municipal as deliberações tomadas sobre esta matéria têm sido unânimes e, bem assim, considerava que tinha de haver muita transparência e cuidado na apreciação daquele processo. -----

----- Por último, considerou que, enquanto não houver a liquidação, a entidade que está estatutariamente constituída tem todos os poderes e poderá assumir os compromissos que entender. -----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação e votação as Moções anteriormente apresentadas, tendo-se obtido o seguinte resultado:-----

----- a) A **Moção** sobre “A proposta de alteração da Lei das Finanças Locais” foi aprovada

por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal; -

-----b) A **Moção** sobre “Preservar a Autonomia Local é rejeitar a proposta de novo regime financeiro para as autarquias locais” foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal;-----

-----c) A **Moção** sobre “Autonomia Local na fixação de tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos” foi aprovada por maioria, com doze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, cinco abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal; -----

-----d) A **Moção** sobre “Em defesa do Poder Local Democrático” foi aprovada por maioria, com treze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal; -----

28-02-2013

-----Nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de dezembro do ano de dois mil e doze a trinta e um de janeiro do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -----

----- Não se registou qualquer pedido de esclarecimento. -----

----- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- Antes de se passar ao tratamento do assunto seguinte, o senhor Manuel Coelho, membro eleito pelo Partido Socialista, declarou-se impedido por pertencer à Direção da Associação de Paralisia Cerebral de Odemira, não podendo participar na deliberação da proposta em causa. A senhora Presidente da Assembleia Municipal confirmou o impedimento, tendo o eleito saído de sala. -----

----- **Ponto dois:** PROPOSTA Nº 4/2013 P - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ODEMIRA PARA CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL, EM ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

28-02-2013

-----“3 - ASSUNTO N.º 0114-2013 - PROPOSTA N.º 4/2013 P - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ODEMIRA PARA CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL, EM ODEMIRA -----

-----Foi presente a Proposta n.º 4/2013 P, datada de 13/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta n.º. 4/2013 P-----

-----Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira para construção do Lar Residencial, em Odemira-----

-----Nos termos da Lei 159/99, de 14 de setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar ou apoiar a construção de lares ou centros de dia para idosos e centros para deficientes, inscrevendo-se estas atribuições e competências municipais no âmbito do fim maior de ação social, que à Câmara Municipal compete promover e apoiar.-----

-----Assim e tendo em conta: -----

-----• O protocolo de cooperação celebrado com a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira em 10/11/2010; -----

-----• O interesse público na construção deste equipamento social; -----

-----• A necessidade de reforço orçamental para concretização do Lar Residencial de Odemira; -----

-----• O elevado esforço financeiro que a execução do Lar Residencial representa para a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira; -----

-----• A solicitação do reforço de verbas por parte da instituição, conforme carta anexa. ----

-----Tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal delibere aprovar o reforço do apoio financeiro à Associação de Paralisia Cerebral de Odemira para construção do Lar Residencial de Odemira, em 50.000,00 € (cinquenta mil euros), bem como o presente

28-02-2013

aditamento ao protocolo assinado em 10/11/2010, entre a Câmara Municipal de Odemira e a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira, destinado à construção do Lar Residencial de Odemira, atualmente em construção. Caso a presente proposta seja aprovada, deverá ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Odemira, 13 de fevereiro de 2013 -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º." -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos."-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com quinze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação "Odemira no Bom Caminho" e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

----- Voltou a entrar na sala o senhor Manuel Coelho. -----

----- **Ponto três:** PROPOSTA N.º 5/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO SPORT CLUBE ODEMIRENSE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- "4 - ASSUNTO N.º 0115-2013 - PROPOSTA N.º 5/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO SPORT CLUBE ODEMIRENSE -----

----- Foi presente a Proposta n.º 5/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que se transcreve: -----

----- "Proposta n.º. 5/2013 P-----

28-02-2013

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Sport Clube Odemirense-----

-----O Sport Clube Odemirense é o Clube mais emblemático e multidesportivo do concelho de Odemira, fundado a 1 de março de 1923.-----

-----Ao longo da sua história, o Sport Clube Odemirense tem sido um verdadeiro embaixador desportivo do nosso concelho, quer dentro, quer fora do distrito e do próprio país, tem fomentado de forma empenhada e com reconhecido mérito a prática desportiva junto da comunidade odemirense. -----

-----Trata-se de uma coletividade vocacionada essencialmente para a prática desportiva, sendo o futebol a modalidade mais praticada. No passado, outras foram as modalidades desenvolvidas, como o atletismo, o ciclismo, o tiro, a pesca, voleibol ou patinagem, bem como de índole sociocultural disponibilizando-se ainda para ações patrióticas e humanitárias, como festa de homenagem ao soldado português em serviço no Ultramar que chegou a programar, em 1961, ou festas de beneficência para a Santa Casa da Misericórdia. -----

-----Nos últimos anos, o clube tem incentivado especialmente o desporto jovem e obtido resultados desportivos e formativos de grande relevo.-----

-----Do seu palmarés desportivo constam quatro títulos de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Beja, um título da 2ª Divisão, duas taças distritais de Seniores, vários títulos nos escalões de juniores, juvenis, iniciados, infantis e escolas, e várias presenças no Campeonato Nacional de futebol da 3ª Divisão, e nos campeonatos nacionais de juniores, juvenis e iniciados, bem como presenças na Taça de Portugal. -----

-----Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honorificas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Sport Clube Odemirense -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----



28-02-2013

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria absoluta, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto quatro:** PROPOSTA Nº 6/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO CLUBE NÁUTICO "MILFONTES": Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“5 - ASSUNTO N.º 0116-2013 - PROPOSTA Nº 6/2013 P - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO CLUBE NÁUTICO "MILFONTES" -----

-----Foi presente a Proposta nº 6/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 6/2013 P-----

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Clube Náutico “Milfontes” -----

-----O Clube Náutico “Milfontes”, como grupo de amigos que gostavam de canoagem e que se juntavam para remarem um pouco teve o seu início no ano de 1989.-----

-----Mais tarde, em 1990, foi fundado como Clube Náutico “O Colégio” tendo em conta sua ligação ao Colégio de Nossa Senhora da Graça, onde funcionavam as suas instalações. Só mais tarde, em 1996, após se ter separado fisicamente do Colégio, passou a denominar-se Clube Náutico “Milfontes”.-----

-----Por este clube passaram centenas de atletas que ali se formaram tanto enquanto desportistas como enquanto pessoas, tendo, atualmente mais de sete dezenas de praticantes no ativo. Hoje em dia, o Clube Náutico “Milfontes” é um clube desportivo que promove a

28-02-2013

atividade da canoagem nas suas várias vertentes e que se constitui, para associados e atletas, como um espaço de prática desportiva competitiva e de lazer, mas também como um espaço de integração e realização pessoal (contando com paratletas).-----

-----O Clube Náutico “Milfontes” assume cada vez mais um papel de destaque a nível desportivo regional e nacional sendo frequente, ano após ano, contar com vários Campeões Regionais, Campeões Nacionais e Atletas Representantes da Seleção Nacional, tendo nas últimas olimpíadas uma atleta pré-selecionada para Jogos Olímpicos.-----

-----O Clube Náutico “Milfontes” na época que recentemente terminou, ficou classificado na décima posição do Ranking Nacional, num universo composto por 63 clubes, que participam nas diversas provas que constituem o Campeonato Nacional. Esta brilhante posição reflete a consolidação do trabalho de excelência que tem vindo a ser realizado ao longo dos anos em prol da modalidade, das pessoas e do Concelho de Odemira.-----

-----Este trabalho muito relevante de projeção de Odemira no país e no mundo, bem como o trabalho humano que é feito na construção de atletas e de Homens distingue o Clube Náutico Milfontes, como uma referência para todos os Odemirenses.-----

-----Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que o Náutico “Milfontes” tem demonstrado ao longo do seu brilhante historial. -----

-----Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honorificas, «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir pessoas individuais ou coletivas que pelo seu contributo no campo social, económico, cultural, desportivo e outros de notável importância justifique este reconhecimento, ou seja, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para Odemira, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua cultura, promoção ou fomento da prática desportiva, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou

28-02-2013

outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.»;-----

-----Pela sua ação de mérito no campo do desporto, pela excepcional relevância do seu trabalho, em prol da formação e promoção dos desportos náuticos, nomeadamente, junto das camadas mais jovens da nossa população, muito justamente reconhecida, é merecedor do galardão de mérito do Município de Odemira, pelo que:-----

-----Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Clube Náutico “Milfontes”, pelo reconhecimento da excepcional relevância da sua ação ao serviço da comunidade, nomeadamente, em termos desportivos.-----

----- Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º."-----

-----Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Clube Náutico “Milfontes”.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria absoluta, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e nove membros da

28-02-2013

Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto cinco:** PROPOSTA Nº 7/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA

PIEIDADE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“6 - ASSUNTO N.º 0117-2013 - PROPOSTA Nº 7/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA PIEIDADE -----

-----Foi presente a Proposta nº 7/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 7/2013 P-----

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade - -----

-----O Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, foi fundado a 5 de Dezembro de 1967, pela irmã Maria Luísa Cordes da Ponte, Religiosa da Congregação das Oblatas. -----

-----Tanto no tempo da fundação da Congregação como do JINSP, predominava o latifúndio, com seus malefícios e benefícios. Um dos benefícios era manter os campos em produção, proporcionando pelo menos algum trabalho sazonal. -----

-----Assim, era necessário que alguém se interessasse pela Educação e permanência das crianças enquanto os pais iam trabalhar. Atenta aos problemas das famílias e suas carências a Congregação funda na Vila de Odemira, um lugar promissor onde as famílias podiam deixar os filhos. --- -----

-----Hoje, novas exigências e novos desafios são colocados à Instituição. O Infantário que existia, não conseguia dar resposta às solicitações da população de Odemira e localidades limítrofes. Por tudo isto nasceu a Casa Beatriz Gambôa, em 2005 e a Casa Maria Luísa Cordes

da Ponte em 2010. -----

-----O JINSP é uma Instituição de Direito Privado, dotada de personalidade jurídica e constituída em Instituição Particular de Solidariedade Social, regendo-se por estatutos próprios aprovados pelo Bispo da Diocese de Beja. -----

-----Em termos de resposta social, dispõe de valências de Creche (crianças dos 4 meses aos 3 anos), de Pré – Escolar (crianças dos 3 aos 6 anos) e Atividades de Tempos Livres (crianças dos 6 aos 10 anos). -----

-----A Instituição tem como prioridade destacada a qualidade pedagógica. Neste sentido investe na formação permanente de toda a equipa, procurando a atualização constante das Metodologias, sendo o seu lema: SONHAR E CRIAR. -----

-----Odemira muito deve a esta grande Instituição do nosso concelho que acaba de comemorar 45 anos. O JINSP tem materializado e dignificado nos seus projetos e nas suas ações o nome do nosso concelho, sendo uma referência para todas as crianças que o frequentaram e frequentam e para todos os odemirenses. -----

-----Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honorificas, «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir pessoas individuais ou coletivas que pelo seu contributo no campo social, económico, cultural, desportivo e outros de notável importância justifique este reconhecimento, ou seja, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para Odemira, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua cultura, promoção ou fomento da prática desportiva, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.»; -----

-----Pela sua ação de mérito no campo da educação e na área social, muito justamente reconhecido, é por isso merecedor do galardão de Mérito do Município de Odemira, pelo que:--

-----Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de

28-02-2013

18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, pelo reconhecimento da excepcional relevância da sua ação ao serviço da comunidade, nomeadamente, em termos sociais e educacionais. -----

-----Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----Antes de se passar ao tratamento do assunto seguinte, a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou-se impedida por pertencer aos órgãos sociais do Colégio Nossa Senhora da Graça, não podendo participar na deliberação da proposta em causa. Ficou a presidir a reunião neste ponto o senhor Amâncio Piedade, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal que confirmou o impedimento. A senhora Presidente da Assembleia

Municipal saiu de sala.-----

-----**Ponto seis:** PROPOSTA Nº 8/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

-----“7 - ASSUNTO N.º 0118-2013 - PROPOSTA Nº 8/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA-----

----- Foi presente a Proposta nº 8/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 8/2013 P-----

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito ao Colégio Nossa Senhora da Graça-----

----- O Colégio Nossa Senhora da Graça, propriedade do Instituto da Nossa Senhora de Fátima, da Diocese de Beja, sediado em Vila Nova de Milfontes, iniciou as suas atividades em 21 de março de 1962. O Instituto surge integrado num movimento da criação de instituições religiosas católicas que tinham como principal objetivo colmatar carências sócio educativas existentes no país. -----

----- A originalidade desta Instituição é fruto do trabalho, empenho, humanismo, espírito visionário e cristão do seu fundador, Monsenhor Dr. Joaquim Maria Lourenço. -----

----- O Colégio afirmou-se como um estabelecimento de ensino particular e cooperativo de referência no Concelho de Odemira desde o início da década dos anos sessenta, do século passado, estando integrado na rede pública de educação. -----

----- O Colégio ministra diferentes níveis de ensino, nomeadamente o ensino Pré-Escolar, 2ºe 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, nas modalidades de ensino regular, de recorrente e de oferta de dupla certificação (Curso Profissional, Curso de Educação e Formação). -----

28-02-2013

-----Odemira muito deve a esta Instituição de referência do nosso concelho, que acaba de comemorar o seu 50º aniversário, materializando através dos seus projetos e das suas ações, a dignificação e elevação do nosso concelho, sendo uma referência para todos os jovens que o frequentaram e frequentam e para todos os odemirenses. -----

-----Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir pessoas individuais ou coletivas que pelo seu contributo no campo social, económico, cultural, desportivo e outros de notável importância justifique este reconhecimento, ou seja, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para Odemira, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua cultura, promoção ou fomento da prática desportiva, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.»; -----

-----Pela sua ação de mérito no campo da educação e na área social, muito justamente reconhecida, é por isso merecedor do galardão de mérito do Município de Odemira, pelo que: --

-----Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Colégio Nossa Senhora da Graça, pelo reconhecimento da excepcional relevância da sua ação ao serviço da comunidade, nomeadamente, em termos educacionais e sociais.-----

-----Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro, Engº.". -----

-----Propõe-se que nos termos do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha



28-02-2013

Municipal de Mérito, ao Colégio Nossa Senhora da Graça. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria absoluta, com quinze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

-----Voltou a entrar na sala a senhora Presidente da Assembleia Municipal e conseqüentemente a presidir a reunião. -----

-----**Ponto sete:** PROPOSTA Nº 9/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO A MARIA DOS REIS MENDES: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“8 - ASSUNTO N.º 0119-2013 - PROPOSTA Nº 9/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO A MARIA DOS REIS MENDES -----

-----Foi presente a Proposta nº 9/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 9/2013 P-----

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito a Maria dos Reis Mendes-----

-----Maria dos Reis, desenvolveu um trabalho fulcral direcionado para a solidariedade social, na defesa dos direitos humanos, respeitabilidade pela sua condição, dignidade e qualidade de vida; -----

-----Maria dos Reis Mendes, ou, como carinhosamente é conhecida, D. Maria presidiu à

28-02-2013

Direção da Associação Humanitária D. Ana Pacheco, desde 1986, data em que foi fundada. -----

-----Mulher simples, de elevados valores humanos, determinada, empreendedora, frontal e de persistência sem limites. Uma lutadora por aquilo em que acredita. -----

-----Foram necessários 10 anos, para que um dos seus maiores sonhos se tornasse realidade. “Foram muitas viagens a Lisboa e a Beja. Foi uma luta”. Conta emocionada. Mas sem nunca esmorecer! -----

-----Inaugurado em 1995, o Lar de Sabóia tem mantido ao longo dos anos um trabalho de grande relevância nas respostas sociais no interior do concelho de Odemira, prestando auxílio a cerca de 150 utentes. -----

-----Sabóia e as freguesias vizinhas sempre encontraram neste Lar e na D. Maria uma porta aberta e uma mão amiga, uma presença determinante para uma população maioritariamente envelhecida e isolada, combatendo com determinação o flagelo de uma das maiores taxas de suicídio do País, tendo-se destacado no desenvolvimento de projetos inovadores no combate ao isolamento e à desertificação humana destes territórios do interior, como é exemplo o Projeto “Pela Serra Dentro”. -----

-----Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que a Maria dos Reis Mendes tem demonstrado ao longo da sua vida e que prossegue, agora com o propósito de construir a segunda fase do lar, ou seja, a segunda fase do seu projeto. -----

-----Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir pessoas individuais ou coletivas que pelo seu contributo no campo social, económico, cultural, desportivo e outros de notável importância justifique este reconhecimento, ou seja, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para Odemira, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua cultura,

28-02-2013

promoção ou fomento da prática desportiva, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.»;-----

----- Maria dos Reis Mendes é exemplo para todos de Mérito e Altruísmo, pela excepcional relevância da sua dedicação a causas sociais e humanitárias, exemplo de dedicação aos outros, pelo que: -----

----- Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a Maria dos Reis Mendes, pelo reconhecimento da excepcional relevância do seu trabalho e obra, ao serviço da comunidade, nomeadamente, em termos sociais. -----

----- Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º." -----

----- Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a Maria dos Reis Mendes. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou por escrutínio secreto, com quatro votos a favor, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito nos termos propostos.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo sido deliberado atribuir a Medalha Municipal de Mérito por maioria absoluta, com vinte e três votos a favor, dois votos contra, duas abstenções e três votos brancos. -----

28-02-2013

-----**Ponto oito:** PROPOSTA Nº 10/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO A MARIA BÁRBARA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“9 - ASSUNTO N.º 0120-2013 - PROPOSTA Nº 10/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO A MARIA BARBARA -----

-----Foi presente a Proposta nº 10/2013, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 10/2013 P -----

-----Atribuição da Medalha Municipal de Mérito a Maria Barbara-----

-----Nasceu em 1922, no dia 6 de Janeiro, tem atualmente 91 anos de idade. Natural de Castro Verde abraçou, sem hesitar, a Zambujeira do Mar. Aqui cultivou saber e uma atitude positiva perante a vida. Trabalhou, chorou e festejou, sempre entre amigos. -----

-----Desde cedo que Maria Bárbara escolheu o concelho de Odemira e a Zambujeira do Mar, em particular, para viver e facilmente conquistou as amizades e os corações desta afável população. Conquistou-os com aquilo que melhor temos para dar uns aos outros - o amor, a amizade e a solidariedade.-----

-----Empreendedora, persistente e incansável a perseguir as ações e os objetivos a que se propunha, de carácter social ou religioso, o seu nome está ligado à fundação da Associação Cultural Recreativa e Desportiva Zambujeirense, o seu empenho e persistência foi um importante contributo para o Centro de Dia da Zambujeira ser hoje uma realidade, a Capela e as celebrações religiosas na Zambujeira do Mar tiveram sempre muito do seu tempo e da sua dedicação.-----

-----Foi sempre uma Mulher de iniciativas e de realizações, mas também talentosa na costura e culinária, a capacidade de organização, sempre empreendedora com uma disponibilidade e uma força de vontade e empenho imensurável. De modo e trato simples,

28-02-2013

Maria Bárbara é um nome incontornável da vida cultural e social da Zambujeira do Mar e mas também do concelho de Odemira. -----

----- Maria Bárbara, a Senhora Maria Bárbara, ganhou o respeito de todos. Com as suas ações e iniciativas, contribuiu de forma exemplar para o desenvolvimento da Zambujeira do Mar e pela dignificação do seu nome. -----

----- É-lhe reconhecido elevado mérito em prol do desenvolvimento local e muito especialmente na construção da obra social na Zambujeira do Mar. -----

----- Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que a Maria Barbara tem demonstrado ao longo da sua vida, na construção de um ideal, sem nunca pedir nada em troca. -----

----- Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honorificas, «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir pessoas individuais ou coletivas que pelo seu contributo no campo social, económico, cultural, desportivo e outros de notável importância justifique este reconhecimento, ou seja, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para Odemira, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua cultura, promoção ou fomento da prática desportiva, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.»; -----

----- Maria Bárbara é exemplo para todos de Mérito e Altruísmo, pela excecional relevância da sua dedicação a causas sociais, exemplo de voluntariado e dedicação aos outros, pelo que: -----

----- Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honorificas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de

28-02-2013

Mérito, a Maria Barbara, pelo reconhecimento da excepcional relevância do seu trabalho e obra, ao serviço da comunidade, nomeadamente, em termos sociais. -----

-----Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro, Engº.". -----

-----Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, a Maria Barbara.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou por escrutínio secreto, com quatro votos a favor, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo sido deliberado atribuir a Medalha Municipal de Mérito por maioria absoluta, com vinte e três votos a favor, três votos contra, duas abstenções e dois votos brancos.-----

-----**Ponto nove:** PROPOSTA Nº 11/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL A ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“10 - ASSUNTO N.º 0122-2013 - PROPOSTA Nº 11/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL A ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO -----

-----Foi presente a Proposta nº 11/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº.11/2013 P -----

-----Atribuição da Medalha de Honra Municipal a António Manuel Camilo Coelho -----

28-02-2013

-----Nasceu e cresceu na Zambujeira do Mar e desde muito jovem se interessou pela música, pela sua terra e pela política. Foi funcionário municipal durante vários anos, e após uma passagem por Angola numa experiência que descreve com entusiasmo, regressou em meados da década de oitenta. Nesta fase da sua vida o gosto pela política foi crescendo. -----

-----Em 1993 decide-se pela intensificação da sua ação política, candidatando-se a Presidente da Câmara nas eleições Autárquicas de 1993, mandato que haveria de exercer na oposição até 1997, tendo cumprido um sonho em 5 Janeiro de 1998, quando assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Odemira, eleito pelo Partido Socialista, em resultado da eleição de 12 de Outubro de 1997.-----

-----Seria o primeiro de três mandatos consecutivos como Presidente da Câmara, entre 1998 e 2009, exercendo o cargo com determinação e empenho, dignificando o cargo e a história do mesmo, o que lhe valeria o reconhecimento entre os seus pares, do qual o melhor exemplo é o da eleição como Presidente da Comunidade Intermunicipal do Litoral Alentejano - CIMAL, que exerceu entre 2005 e 2009, com distinção e honra, ao serviço do Alentejo Litoral e claro, de todos os Odemirenses.-----

-----Homem, simples, afável, de sorriso constante, de trato fácil, exerceu as suas funções de forma distinta e afirmando em Odemira uma forma de fazer política, suportada no diálogo, na delegação, na descentralização e na conciliação. -----

-----Ao longo dos 12 anos em que liderou os destinos da Câmara Municipal, o concelho de Odemira consolidou a sua população, cresceu em qualidade de vida, projetou-se e afirmou-se no contexto regional.-----

-----António Camilo decidiu desde o início do seu terceiro mandato que esse seria o seu último, e apesar da lei lhe permitir à data, nova recandidatura, disse não...cumprindo dessa forma a missão que havia imposto a si próprio, demonstrando de forma inequívoca o seu desprendimento ao exercício do poder, a sua consciência cívica, o sentido do dever cumprido. -

28-02-2013

-----António Camilo já afirmava “Autarca é-se na nossa terra, no nosso concelho!”, e assim cumpriu, tendo granjeado a admiração, reconhecimento local, regional e até nacional, pelo trabalho realizado em Odemira. -----

-----Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que o António Camilo demonstrou enquanto Presidente de Câmara Municipal de Odemira, na construção de um projeto que apelidou “de todos os Odemirenses”.-----

-----Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, «A Medalha Municipal de Honra destina-se a distinguir personalidades, instituições, ou organizações nacionais ou estrangeiras, que pelo seu prestígio, cargo ou ação para com a comunidade, justifique este reconhecimento, ou seja, de notável importância para a comunidade Odemirense que justifiquem este reconhecimento. -----

-----António Camilo é exemplo para todos de Dedicção, Competência e Mérito, sendo merecedor do mais alto galardão do Município de Odemira, pelo que: -----

-----Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha de Honra Municipal, a António Manuel Camilo Coelho, pelo reconhecimento da excepcional relevância do seu trabalho e obra, ao serviço da comunidade Odemirense.-----

-----Odemira, 15 de Fevereiro de 2013-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro, Engº.". -----

-----Propõe-se que nos termos do nº 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha de



28-02-2013

Honra Municipal, a António Manuel Camilo Coelho. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou por escrutínio secreto, com quatro votos a favor, a atribuição da Medalha de Honra Municipal nos termos propostos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo-se obtido o seguinte resultado: dezasseis votos a favor, oito votos contra, duas abstenções e três votos brancos. Em face do resultado obtido e de acordo com o número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, a medalha em causa não foi aprovada, porque a sua atribuição carecia da aprovação por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções. -

-----**Ponto dez:** 2ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2013: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) E 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0126-2013 - 2ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2013: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) E 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

-----Foi presente a informação n.º 2013-48/PGO, datada de 19/02/2013, da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 2ª Modificação Orçamental relativa ao ano de 2013, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal (PAM) e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de

Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores:-----

-----ORÇAMENTO DA RECEITA:-----

-----Inscrições/reforços: 1.001.000,00€ (Um milhão e mil euros);-----

-----Diminuições/anulações: 1.001.000,00€ (Um milhão e mil euros). -----

-----ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

-----Inscrições/reforços: 326.700,00€ (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos euros); ----

-----Diminuições/anulações: 326.700,00€ (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos euros).

-----PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS: -----

-----Inscrições/reforços: 37.000,00€ (Trinta e sete mil euros); -----

-----Diminuições/anulações: 114.000,00€ (Cento e catorze mil euros).-----

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

-----Inscrições/reforços: 251.000,00 € (Duzentos e cinquenta e um mil euros); -----

-----Diminuições/anulações: 186.000,00 € (Cento e oitenta e seis mil euros). -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e o voto contra do eleito pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, oito votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto onze:** ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0072-2013 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA: APROVAÇÃO DEFINITIVA -----

-----Foi presente a informação n.º 02/2013, datada de 29/01/2013, proveniente do Gabinete de Qualidade e Controlo de Gestão, a remeter a proposta de Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira que foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de dezembro de 2012 e publicitada nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

-----Consta ainda da citada informação que decorrido o prazo destinado à apreciação pública, não se verificou qualquer contributo ou sugestão de alteração da proposta apresentada, pelo que se propõe a sua aprovação definitiva e remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o senhor Manuel Amaro Figueira que considerou, dada a importância e as implicações que este documento tem, designadamente, no que se refere à aplicação de taxas florestais, que, este assunto deveria ter sido objeto de um debate mais alargado e publicitado, pese embora ter sido divulgado no site do Município e publicado no Diário da República. Considerou ainda que os montantes a aplicar relativamente às taxas florestais são claramente elevados e penalizam uma das principais atividades económicas do concelho.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o aumento dizia

28-02-2013

respeito sobretudo à florestação e reflorestação de espécies de crescimento rápido e, bem assim, que essa alteração, teve por base dois motivos essenciais: primeiro, porque o concelho de Odemira estava a ser cada vez mais florestado com espécies de crescimento rápido, em detrimento das espécies autóctones; segundo, porque o concelho de Odemira tinha a maior mancha florestal de espécies de crescimento rápido e comparativamente com outros concelhos, essa diferença acentuava-se. -----

-----Reconheceu a importância daquela atividade; no entanto, lembrou que, no concelho, apenas existia a produção, uma vez que, todo o produto era tratado e explorado fora de Odemira. Informou ainda que por parte dos produtores florestais não havia qualquer contributo, quer em termos de conservação dos caminhos ou quaisquer outras benfeitorias locais, para fazer face às estruturas que eram danificadas no decurso daquela atividade.-----

----- Por último, informou que em noventa por cento dos processos de florestação enviados ao Município, a entidade responsável pelo licenciamento era o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, cabendo à Câmara Municipal apenas a emissão de parecer. - -----

-----Interveio novamente o senhor Manuel Amaro Figueira que considerou que os conceitos eram mais importante que os valores e, bem assim, considerou que os conceitos instituídos eram estavam profundamente errados e contrários a tudo o que tecnicamente podia ser defensável. Sobre este assunto, lembrou que quem ficava com “a parte de leão” da produção e quem danificava os caminhos não eram os produtores, mas sim os industriais. Considerou ainda que era um mau princípio taxar qualquer atividade económica e referiu que a atividade florestal, ao nível da produção, não representava tanto lucro como se julgava; no entanto, era solidário com a Câmara Municipal e com as Juntas de Freguesia do concelho quando referiam que as celulosas, de uma maneira geral, deviam ser taxadas pelos prejuízos que causavam nos caminhos. -----

28-02-2013

-----Por último, informou que, em termos técnicos, o eucalipto era uma espécie como outra qualquer que vinha a ser discriminada desde há alguns anos. Considerou ainda que o mais preocupante era existir, a nível nacional, um perímetro de rega com cerca de duzentos mil hectares de áreas infraestruturadas pelo Estado, em que cinquenta por cento não eram utilizadas. -----

-----Interveio o senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que informou que em tempos diziam que a Portucel dava uma contribuição que era posteriormente direcionada para os bombeiros. Referiu ainda que atualmente desconhecia qualquer contributo por parte daquela empresa. -----

-----Lamentou ainda que se “levantassem vozes” quando estava em causa eucaliptos e arborizações e que em relação ao “harmonioso” mundo rural que trazia a caça, as colheitas e a vida nos campos ninguém falasse. -----

-----Interveio o senhor Idálio Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Relíquias, que manifestou a sua preocupação pelo facto de ter sempre os caminhos danificados pelos grandes produtores de eucaliptos e muitas vezes não sabiam como poderiam socorrer as populações. Considerou ainda que as autoridades fiscais deveriam ter mais atenção para o que se passava no interior do concelho, designadamente através da utilização da balança em alguns locais.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando

28-02-2013

estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----Ainda antes de se passar à apreciação do ponto seguinte, interveio o senhor João Rebelo dos Reis que propôs novamente a abertura do debate do ponto nove do período da Ordem do Dia, sobre “Proposta nº 11/2013 P - Atribuição da Medalha de Honra Municipal a António Manuel Camilo Coelho”, pois considerava que a leitura do resultado daquela deliberação não tinha sido correta. Referiu que não estava em causa a votação, porque cada um tinha votado em consciência, mas sim a leitura do resultado, porque entendia que os membros em efetividade de funções, nos termos do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas eram os membros efetivos presentes na votação e não os membros eleitos. Referiu ainda que a relação da maioria absoluta naquele caso, deveria ter em conta os vinte e nove votantes. Em face do exposto e salvo melhor interpretação solicitou que a leitura dos resultados daquela votação tivesse em consideração esse facto.-----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que colocou à consideração dos presentes a reabertura do ponto nove do período da Ordem do Dia, denominado “Proposta nº 11/2013 P - Atribuição da Medalha de Honra Municipal a António Manuel Camilo Coelho”. Não tendo havido qualquer oposição quanto àquela proposta, a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto novamente o ponto número nove da Ordem de Trabalhos desta sessão.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que referiu que era seu entendimento que a maioria absoluta era referente aos membros presentes.-----

-----Interveio a senhora Joana Figueira que concordou com a interpretação do senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando que, a maioria absoluta a que se refere o Regulamento Municipal, era referente às pessoas que estavam presentes no momento da votação na Assembleia Municipal, recordando que, em alguns momentos das votações, há pessoas que saem de sala.-----

28-02-2013

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que considerou que o que estava em causa era a interpretação do ponto número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas e que, no seu entendimento, este dizia respeito apenas aos membros presentes. -----

----- Interveio o senhor Vereador Ricardo Cardoso que, numa tentativa de ajudar na interpretação da norma, leu, como exemplo, o Regulamento da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República que, no seu artigo décimo segundo, refere o seguinte: *“1. A Comissão reúne em Plenário, funcionando e deliberando com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções. --*

*----- 2. Para efeitos do número anterior considera-se que se encontram em efetividade de funções os membros efetivos presentes, os membros suplentes presentes que se encontrem em substituição de membro efetivo e, na ausência destes, os deputados do mesmo grupo parlamentar que se encontrem ocasionalmente em substituição de membro efetivo.”-----*

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que, aquando da preparação da presente sessão com a secretária da Assembleia Municipal, foi analisada a legislação no que diz respeito à atribuição das medalhas por parte do município, sendo entendimento de ambas, que estas deliberações careciam de uma aprovação com maioria absoluta dos membros em efetividade de funções na Assembleia Municipal. Sendo assim, seriam necessários vinte votos a favor, dado a Assembleia Municipal ser constituída por trinta e oito membros efetivos. Referiu ainda que, se as normas não estiverem devidamente explícitas, podem levar a interpretações diversas, pelo que, e naquele caso, a dúvida relacionava-se com a interpretação do número um do artigo quatro do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, designadamente, no que se entendia por *“membros em efetividade de funções...”*. Nesta conformidade e a fim de evitar dúvidas futuras na interpretação daquele artigo, a senhora Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que o seu texto fosse melhorado, oportunamente. -

----- Disse ainda a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, tendo por base as

28-02-2013

intervenções registadas relativamente àquele assunto e do Regulamento da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, acabado de ler, como exemplo, os membros em efetividade de funções não seria o número de membros que constituem efetivamente a Assembleia Municipal de Odemira (trinta e oito), mas sim os membros que, no momento da deliberação, exerceram o seu direito de voto (vinte e nove). Neste sentido e tendo em conta o resultado da votação daquele ponto (dezasseis votos a favor, num universo de vinte e nove votantes), a leitura do resultado seria diferente. -----

-----Em face do exposto e não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração dos presentes, a alteração da interpretação do resultado da votação da deliberação do ponto nove da Ordem do Dia. Não havendo qualquer oposição a esta proposta, o ponto nove passou a ter o seguinte texto: -----

-----“**Ponto nove:** PROPOSTA Nº 11/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL A ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“10 - ASSUNTO N.º 0122-2013 - PROPOSTA Nº 11/2013 P - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL A ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO -----

-----Foi presente a Proposta nº 11/2013 P, datada de 15/02/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº.11/2013 P -----

-----Atribuição da Medalha de Honra Municipal a António Manuel Camilo Coelho -----

-----Nasceu e cresceu na Zambujeira do Mar e desde muito jovem se interessou pela música, pela sua terra e pela política. Foi funcionário municipal durante vários anos, e após uma passagem por Angola numa experiência que descreve com entusiasmo, regressou em meados da década de oitenta. Nesta fase da sua vida o gosto pela política foi crescendo. -----

-----Em 1993 decide-se pela intensificação da sua ação política, candidatando-se a



Presidente da Câmara nas eleições Autárquicas de 1993, mandato que haveria de exercer na oposição até 1997, tendo cumprido um sonho em 5 Janeiro de 1998, quando assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Odemira, eleito pelo Partido Socialista, em resultado da eleição de 12 de Outubro de 1997.-----

-----Seria o primeiro de três mandatos consecutivos como Presidente da Câmara, entre 1998 e 2009, exercendo o cargo com determinação e empenho, dignificando o cargo e a história do mesmo, o que lhe valeria o reconhecimento entre os seus pares, do qual o melhor exemplo é o da eleição como Presidente da Comunidade Intermunicipal do Litoral Alentejano - CIMAL, que exerceu entre 2005 e 2009, com distinção e honra, ao serviço do Alentejo Litoral e claro, de todos os Odemirenses.-----

-----Homem, simples, afável, de sorriso constante, de trato fácil, exerceu as suas funções de forma distinta e afirmando em Odemira uma forma de fazer política, suportada no diálogo, na delegação, na descentralização e na conciliação. -----

-----Ao longo dos 12 anos em que liderou os destinos da Câmara Municipal, o concelho de Odemira consolidou a sua população, cresceu em qualidade de vida, projetou-se e afirmou-se no contexto regional.-----

-----António Camilo decidiu desde o início do seu terceiro mandato que esse seria o seu último, e apesar da lei lhe permitir à data, nova recandidatura, disse não...cumprindo dessa forma a missão que havia imposto a si próprio, demonstrando de forma inequívoca o seu desprendimento ao exercício do poder, a sua consciência cívica, o sentido do dever cumprido. -

-----António Camilo já afirmava “Autarca é-se na nossa terra, no nosso concelho!”, e assim cumpriu, tendo granjeado a admiração, reconhecimento local, regional e até nacional, pelo trabalho realizado em Odemira. -----

-----Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que o António Camilo demonstrou enquanto Presidente de

28-02-2013

Câmara Municipal de Odemira, na construção de um projeto que apelidou “de todos os Odemirenses”.

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, «A Medalha Municipal de Honra destina-se a distinguir personalidades, instituições, ou organizações nacionais ou estrangeiras, que pelo seu prestígio, cargo ou ação para com a comunidade, justifique este reconhecimento, ou seja, de notável importância para a comunidade Odemirense que justifiquem este reconhecimento.

António Camilo é exemplo para todos de Dedicção, Competência e Mérito, sendo merecedor do mais alto galardão do Município de Odemira, pelo que:

Tenho a honra de propor, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha de Honra Municipal, a António Manuel Camilo Coelho, pelo reconhecimento da excepcional relevância do seu trabalho e obra, ao serviço da comunidade Odemirense.

Odemira, 15 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º.

Propõe-se que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, delibere propor à Assembleia Municipal, a atribuição da Medalha de Honra Municipal, a António Manuel Camilo Coelho.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou por escrutínio secreto, com quatro votos a favor, a atribuição da Medalha de Honra Municipal nos termos propostos.”

Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da presente proposta por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A,

28-02-2013

barra dois mil e dois, de onze de janeiro que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, tendo sido deliberado atribuir a Medalha de Honra Municipal por maioria absoluta, com dezasseis votos a favor, oito votos contra, duas abstenções e três votos brancos.” -----

-----Não havendo mais intervenções sobre este assunto, a senhora Presidente da Assembleia deu o mesmo por encerrado, passando à apreciação do ponto número doze do período da Ordem do Dia.-----

-----**Ponto doze:** REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-- -----

-----“9 - ASSUNTO N.º 0089-2013 - REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL-----

-----Foi novamente presente o assunto em epígrafe, bem como, a informação nº132, datada de 4 de fevereiro de 2013, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, na qual consta que na sequência das dúvidas surgidas na reunião ordinária de 18/10/2012 procedeu-se à alteração do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Jovem Municipal.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação e publicação definitiva do Regulamento em epígrafe, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º6 e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo

28-02-2013

Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto treze:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS MAPAS DE PESSOAL - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL: Foi presente a

proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-- -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0127-2013 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS MAPAS DE PESSOAL - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL -----

-----Foi presente a informação n.º 34, datada 18 de fevereiro de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos referente à alteração aos Mapas de Pessoal para o ano 2013. -----

-----De acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro que procede à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR) - definição e regulamentação dos regimes de vinculação, carreiras e remunerações, na versão consolidada pela Lei n.º 66/2012 de 31/12, os municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados, nos termos daquela lei. O art.º 4.º do mesmo diploma, referente à gestão dos recursos humanos em função dos Mapas de Pessoal, dispõe que o recrutamento, efetuado de acordo com o n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é precedido de aprovação do órgão executivo e, mediante proposta deste, precedido de aprovação do órgão deliberativo.-----

-----A primeira proposta de alteração aos Mapas de Pessoal, que contém as alterações necessárias para um regular e eficaz funcionamento dos serviços, foi elaborada de acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em conta as disposições previstas no Orçamento do Estado para 2013 nomeadamente no que diz respeito à

28-02-2013

redução de trabalhadores (art.ºs 59.º e 65.º da Lei do Orçamento do Estado para 2013). -----

-----O número de trabalhadores afetos aos Mapas de Pessoal a 1/01/2012 era de 474 trabalhadores e à data de 31/12/2012, era de 450 trabalhadores (saldo final apurado de acordo com os reportes de informação à DGAL, via SIAL, de onde foram retirados os trabalhadores na situação de cedência de interesse público e os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses, pelo que no Mapa de Pessoal do Município o número de trabalhadores era de 458). -----

-----Na presente proposta de alteração aos Mapas de Pessoal, foram contempladas/registadas, as seguintes situações: -----

-----a) Mobilidade interna de uma trabalhadora: início de funções na carreira Técnica Superior, em regime de Mobilidade Interna entre órgãos e serviços para a mesma carreira/categoria (DOULA), nos termos previstos no art.º 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008 de 24/04 e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04, 34/2010 de 02/09 e 55-A/2010 de 31/12, 64-B/2011 de 30/12 e 66-B/2012 de 31/12; -----

-----b) Atualização dos Mapas de Pessoal propriamente ditos, de acordo com as ocorrências registadas até à data de 20 de fevereiro de 2013: -----

----- . “Entrada” de trabalhadores - atualização dos postos de trabalho que entretanto foram preenchidos com a conclusão de procedimentos concursais e por recurso a reservas de recrutamento (DCI, DOPO, DA, DL, DRVEP, DCDS e DDE); -----

----- . “Saída” de trabalhadores – por cessação da relação jurídica de emprego público, designadamente, por falecimento de um trabalhador (DRVEP); -----

-----No que diz respeito aos postos de trabalho a preencher, mantém-se a previsão dos lugares mediante a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento, com constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo Indeterminado e Determinado (SMPC, DOULA, DL e DEAS).-----

28-02-2013

-----Foi aditado um posto de trabalho na DOPO, a preencher através do recurso à Mobilidade Interna entre órgãos e serviços na categoria de Assistente Técnica, nos termos previstos no art.º 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008 de 24/04 e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04, 34/2010 de 02/09 e 55-A/2010 de 31/12, 64-B/2011 de 30/12 e 66-B/2012 de 31/12. Pretende-se com a ocupação deste posto de trabalho assegurar a gestão da documentação dos setores de obras, projetos e planos; proceder à inserção dos dados necessários no portal público de contratação usado pelo município; proceder à tramitação dos documentos nos suportes informáticos estabelecidos, efetuar a gestão do economato dos setores de obras, projetos e planos, bem como proceder à elaboração de Processos de Concurso de conceção desde a fase preparatória à análise de propostas. -----

-----Propõe-se a aprovação da primeira alteração aos Mapas de Pessoal para 2013, nos termos propostos pela Divisão de Recursos Humanos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto catorze:** PLANO DE PORMENOR ZE2 – BREJO DOS PINHEIROS E ZE3 – MONTE DA PEDRA DE VILA NOVA DE MILFONTES – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA: Foi presente a proposta que seguidamente

28-02-2013

se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0111-2013 - PLANO DE PORMENOR ZE2 – BREJO DOS PINHEIROS E ZE3 – MONTE DA PEDRA DE VILA NOVA DE MILFONTES – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

----- Foi presente a informação nº 72/2013 de 04/02/2013 da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, na qual consta que na sequência do 2º período de discussão pública do projeto de plano em assunto, registaram-se duas participações do público. Face às participações apresentadas foi elaborado relatório de ponderação, do qual se conclui que não existe a necessidade de proceder a alterações ao plano. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação do relatório de ponderação, nos termos do nº 8 do art.º 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, e bem assim que a proposta de Plano seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do nº 1 do art.º 79º do Regime Jurídico supra mencionado.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- De acordo com a proposta em causa e não havendo qualquer intervenção foi colocada à votação da Assembleia Municipal, nos termos do número um do artigo septuagésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, o “Plano de Pormenor ZE2- Brejo dos Pinheiros e ZE3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes”, tendo sido devidamente aprovado por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quinze:** PROPOSTA DE CRIAÇÃO E REGULAMENTO DA BOLSA DE

28-02-2013

EMPREGO MUNICIPAL DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0785-2012 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO E REGULAMENTO DA BOLSA DE EMPREGO MUNICIPAL DE ODEMIRA -----

-----Foi presente a informação n.º 1169, datada de 30 de novembro de 2012, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que o projeto de Regulamento da Bolsa de Emprego Municipal de Odemira foi publicado em 18 de outubro de 2012, na 2ª Série do Diário da República, para consulta pública. -----

-----Da informação supra consta ainda que decorridos os trinta dias para apreciação pública do referido projeto de regulamento não foram recebidas quaisquer sugestões, pelo que se propõe a sua aprovação definitiva, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação e publicação definitiva, em conformidade com a alínea a) do n.º 7, conjugado com a alínea a) do n.º 6, ambas do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezasseis:** PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada



28-02-2013

no maço de documentos desta sessão:-----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0043-2013 - PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA -----

----- Foi presente a informação n.º 42, datada de 11/01/2013, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, a informar que a entrada em vigor do decreto-lei n.º 42/2008, de 10 de março, alterou o regime jurídico a que fica sujeita a atividade económica de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como, o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. -----

----- Considerando as alterações legislativas ocorridas e após análise do Regulamento Municipal de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira, torna-se inevitável e imprescindível, reformular as normas que regem a atividade das feiras e mercados do Concelho de Odemira. ---

----- Conforme consta na informação n.º 361, datada de 14/12/2012, do Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado, é necessário adaptar o Regulamento Municipal de Feiras e Mercados, devendo a Câmara Municipal deliberar e aprovar o primeiro Plano Anual de Feiras, que vigorará até à adaptação do regulamento vigente à nova lei. Nessa conformidade, de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 20 de dezembro de 2012, será constituído um grupo de trabalho interno, composto por técnicos da Divisão de Desenvolvimento Económico, da Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades e do Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado, para elaboração de novo Regulamento Municipal de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira. -----

----- Consta ainda da informação n.º 42, datada de 11/01/2013 que existem feiras e mercados com datas diferentes das indicadas no Regulamento Municipal de Feiras e Mercados, bem como, propostas de novas datas por parte dos Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho. -----

----- Neste sentido, nos termos da alínea a) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da

28-02-2013

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o estabelecido nos artigos 7.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, propõe-se para aprovação o Plano Anual de Feiras e Mercados do Concelho de Odemira, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezassete:** PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-- -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0098-2013 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS-----

-----Foi presente a informação n.º 161, datada de 11/02/2013, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a qual refere que a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), com sede em Barcelona, é uma estrutura permanente de colaboração entre os governos locais interessados no cumprimento dos princípios estabelecidos na Carta das Cidades Educadoras, sendo a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras a estrutura organizativa da AICE. -----

28-02-2013

----- Consta ainda da citada informação que a AICE tem como objetivos a análise e troca de experiências sobre questões relativas à Educação formal e não formal; a promoção de intercâmbios e a influência sobre o processo de tomada de decisão de instâncias internacionais e governos, em questões educativas, sendo objetivos da Rede Territorial a promoção de quatro encontros anuais para a troca de experiências e trabalho em rede; a divulgação de informação das cidades através do Boletim e a organização da representação nos congressos internacionais.

----- Em face do exposto, propõe-se nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, a adesão do Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras e à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, de acordo com o respetivo Formulário de Adesão e cuja anuidade importa em 220€ (duzentos e vinte euros). -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove

28-02-2013

barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com quinze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, cinco votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era uma hora e quarenta e cinco minutos, do dia um de março do corrente ano. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Primeiro Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----